



18107898



08006.001024/2021-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

NOTA TÉCNICA Nº 9/2022/CGSID/DTIC/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08006.001024/2021-71

INTERESSADO: CGL

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto a Habilitação Técnica da empresa **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.543.675/0001-10** em relação ao Pregão nº 06/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF), na modalidade fábrica de métricas, com vistas a atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

2. OBJETIVO

2.1. A DILIC/CGL convocou a licitante, por meio de mensagem eletrônica (18110762), com o objetivo de apresentar a ferramenta SIZIFY, e sua aderência aos requisitos constantes nos termos do item 9.11.1.2 do Edital.

3. ANÁLISE DA FERRAMENTA

3.1. Às 16h do dia 24/05/2022 foi aberta reunião via aplicativo Microsoft Teams, que contou com os seguintes participantes:

Nome	CPF	Cargo
Gustavo Henrique Moreira Álvares da Silva	036.175.676-30	Equipe de Planejamento da Contratação - MJSP
Gilmar Luiz da Silva	278.324.651-15	Equipe de Planejamento da Contratação - MJSP
Raphael Luiz Fonseca	997.067.171-53	Equipe de Planejamento da Contratação - MJSP
Lucas Gabriel da Silva Mata	010.287.811-05	Analista de Métricas - Deltapoint (licitante)
Layon Anderson Alves Simões	018.406.051-62	VP de Vendas - Deltapoint (licitante)
Rodrigo Lima Medeiros	006.154.091-99	CEO - Deltapoint (licitante)
Flávio Pacheco	556.107.491-15	Gerente Comercial - Deltapoint (licitante)

3.2. A ferramenta SIZIFY foi disponibilizada pela licitante, conforme informações abaixo:

Versão	2.0.3
Ambiente de demonstração	https://poc-mj.sizify.net/users/sign_in

Credenciais	usuário: admin1 senha: 123qwe!@#
--------------------	-------------------------------------

3.3. Em seguida, os representantes da licitante passaram a demonstrar a ferramenta, atendendo os seguintes requisitos descritos no Encarte I do Termo de Referência:

Item do Encarte I	Descrição	Atende?	
		Sim	Não
26.1	A ferramenta deve suportar integralmente o padrão de medição funcional de software IFPUG, versão 4.3.1 ou superior, e as contagens estimativas e indicativas da NESMA, bem como suportar o uso do Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.3 ou superior)..	x	

26.2	REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS	Atende?	
		Sim	Não
26.2.1	Ferramenta WEB, acessível por pelo menos um dos navegadores mais comuns de mercado (Chrome, Firefox, Edge ou Internet Explorer).	x	
26.2.2	Deve oferecer ajuda on-line sensível ao contexto da tela na qual a ajuda foi acionada.	x	
26.2.3	Em toda interface com o usuário final a aplicação deverá utilizar idioma português.	x	
26.2.4	A ferramenta deverá dispor de manual de usuário no idioma português.	x	
26.2.5	Para todo registro criado ou atualizado a ferramenta deve guardar a informação de qual usuário foi responsável pela ação e quando esta foi realizada. Esses dados de auditoria devem ser possíveis de serem consultados na própria ferramenta por um usuário.	x	

26.3	REQUISITOS FUNCIONAIS	Atende?	
		Sim	Não
26.3.1	A ferramenta deve possuir, no mínimo, três níveis de permissões:		
26.3.1.1	Consulta: acesso a todas as contagens e baselines do sistema sem possibilidade de alteração de informações;	x	
26.3.1.2	Analista de Métricas: além de consultar, pode criar, alterar, importar contagens e submetê-las para validação;	x	
26.3.1.3	Administrador: além de criar, alterar ou importar contagens, ele pode manter todas as funcionalidades de configuração do sistema, bem como subir uma contagem para o baseline.	x	
26.3.2	A ferramenta deve permitir ao usuário exportar a qualquer momento todo conteúdo da base de dados em formato aberto, permitindo a migração dos dados para outra ferramenta, se necessário.		x
26.3.3	A solução deve permitir gerenciar os seguintes cadastros básicos, com no mínimo as seguintes operações padrão: incluir, alterar, excluir, pesquisar, consultar de maneira detalhada e com no mínimo os seguintes campos específicos:		
26.3.3.1	Usuários: nome, e-mail, telefone, endereço, senha, perfil de acesso.		x
26.3.3.2	Sistemas: nome, sigla, descrição, área de negócio, linguagem de programação, sistema operacional, banco de dados, nome do responsável, e-mail do responsável e telefone do responsável.		x
26.3.3.3	Itens Não Mensuráveis: nome, sigla, valor equivalente em PF, indicador se aplicável à medição da fábrica de software e/ou fábrica de métricas.	x	
26.3.3.4	Fatores de Impacto (deflatores): nome, sigla, valor fixo, valor percentual, indicador se	x	

	aplicável à medição da fábrica de software e/ou fábrica de métricas.		
26.3.4	O gerenciamento das contagens de pontos de função deve atender aos seguintes requisitos: Operações mínimas: incluir, alterar, excluir, pesquisar, consultar de maneira detalhada, importar contagem de planilha Excel e exportar contagem para planilha Excel.		
26.3.4.1	Campos mínimos:	x	
26.3.4.2	Cabeçalho da contagem: identificação da contagem, sistema, tipo de contagem	x	
26.3.4.2.1	(desenvolvimento/melhoria/aplicação), nível de detalhe (detalhada, estimativa, indicativa),	x	
26.3.4.2.2	identificação da ordem de serviço, propósito da contagem, escopo da contagem, documentação base para a medição, usuário responsável pela medição, observação.	x	
	Funções: nome, tipo, fator de impacto, referência para o requisito origem, quantidade e descrição DET, quantidade e descrição RET, quantidade e descrição FTR, observação.		
26.3.5	Permitir que o usuário altere em lote as funções selecionadas nos seguintes atributos: tipo de função, fator de impacto, referência para o requisito, observação.		x
26.3.6	Permitir que o usuário cadastre INMs.	x	
26.3.7	Permitir que o usuário organize as funções da contagem de forma hierárquica. Possibilitando gerenciar a estrutura de pastas e seu conteúdo (com as funções).	x	
26.3.8	Permitir associar um fator de impacto às funções contadas, transformando pontos brutos em pontos líquidos (tanto para a fábrica de software e fábrica de métricas).	x	
26.3.9	Permitir que o usuário classifique a complexidade da função (no caso da contagem detalhada) informando os parâmetros de forma exata ou selecionando a faixa de valores adequada das tabelas de complexidade previstas no manual do IFPUG.	x	
26.3.10	Apresentar o total da contagem segregado em três formas: total bruto de PF (sem aplicação de qualquer fator de impacto), total PF fábrica de software (com aplicação de fatores de impacto específicos), total PF fábrica de métrica (com aplicação de fatores de impacto específicos)	x	
26.3.11	Permitir novas contagens a partir da baseline, com o aproveitamento das funções de dados e transações já incorporadas pela baseline.	x	
26.3.12	Permitir que o usuário marque se a contagem atualiza ou não o baseline do sistema (o default é atualizar o baseline automaticamente), independentemente do tipo de contagem e nível de detalhe.	x	
26.3.13	A ferramenta deve permitir ao usuário gerenciar baseline nos seguintes aspectos:	x	
26.3.13.1	Visualizar o baseline de forma similar à visualização de uma contagem.	x	
26.3.13.2	Visualizar todo o histórico de contagens no qual uma função do baseline foi contada.	x	
26.3.14	A ferramenta deve permitir a emissão de relatórios de contagem com os seguintes campos: identificação da contagem, identificação do sistema, data, tipo da contagem, quantidade de pontos de função por contagem e totalizador de pontos de função das contagens.	x	

3.4. Às 17h do dia 24/05/2022 a sessão foi encerrada.

4. CONCLUSÃO

4.1. Conforme item 3.3 desta Nota Técnica, a ferramenta SIZIFY, versão 2.0.3, cumpriu 87% dos requisitos constantes no Encarte I do Termo de Referência, **estando homologada por esta unidade técnica para utilização nos serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF) relacionados a esta contratação.**

4.2. Restitua-se à DILIC.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Moreira Alvares da Silva, Coordenador(a)-Geral de Sistemas, Informações e Dados**, em 25/05/2022, às 10:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz Fonseca, Integrante Requisitante**, em 25/05/2022, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Luiz da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 25/05/2022, às 11:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18107898** e o código CRC **3DE5954E**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.